



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

Rua Erich Gielow, 35 - Centro - Luiz Alves - SC
CEP: 89128-000 CNPJ: 83.102.319/0001-55 Telefone: (47) 3377-8600

Pregão presencial

3/2021

Número Processo: 15/2021

Data do Processo: 24/02/2021

ATA DE REUNIÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO Nº 2/2021

Reuniram-se no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, os Membros da Comissão com o objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, MANUTENÇÃO PREDIAL E DE AJARDINAMENTO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, BEM COMO MANUTENÇÃO PREDIAL DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA NO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES.

Registro do dia 31/03/2021, as 13:23 horas.

REABERTA A SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL, REUNIU-SE O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, A FIM DE DELIBERAR ACERCA DO EXPOSTO EM ATA ANTERIOR. NESTE SENTIDO, APÓS A REMESSA DAS INFORMAÇÕES PELO TCE/SC, NESTA DATA E ATRAVÉS DE E-MAIL (ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO), VERIFICOU-SE QUE NÃO HÁ IMPEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO PROPRIETÁRIO DA EMPRESA, O SENHOR ANDERSON SANDRINI BOTEGA, PARA FINS DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO COM O PODER PÚBLICO. ALÉM DO MAIS, O PARQUET DE CONTAS ELENCA QUE, NÃO É POSSÍVEL EMITIR TAL CERTIDÃO NEGATIVA, TENDO EM VISTA QUE EXISTEM PENDÊNCIAS FINANCEIRAS, AS QUAIS NÃO SÃO PERTINENTES E RELEVANTES AO PROCESSO. O PREGOEIRO, DE ACORDO COM A SUA ATRIBUIÇÃO LEGAL, VERIFICOU JUNTO À ADMINISTRAÇÃO, A POSSIBILIDADE DE HABILITAR A EMPRESA SANITARY SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI, QUE DESTA FORMA, PASSA A SER VENCEDORA DO CERTAME. COMO NA SESSÃO ANTERIOR NÃO HOUE MANIFESTAÇÃO DOS PRESENTES À HABILITAÇÃO DA MESMA, CONFIGURAM-SE ADJUDICADOS OS ITENS, SENDO QUE, O PREGOEIRO REMETE À AUTORIDADE COMPETENTE, O PROCESSO NA ÍNTEGRA E COM TODAS AS SUA DILIGÊNCIAS, PARA QUE SEJA APRECIADO E, SE FOR O CASO, HOMOLOGADO. NADA MAIS, ENCERRA-SE ESTA SESSÃO, DANDO-SE CIÊNCIA E PUBLICIDADE AOS ATOS.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

GABRIEL FABRÍCIO GONÇALVES

PREGOEIRO

JOSÉ ROQUE DOS SANTOS NASCIMENTO

MEMBRO

EDNA KULKAMP DA SILVA

MEMBRO